**ENTIDADES**

Documentos necessários para que entidades sem fins lucrativos formalizem processo para o recebimento de equipamentos oriundos de emenda estadual.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS

* **Ofício** solicitando celebração de parceria a Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento, Aquicultura e Pesca, contendo:
  + Identificação do objeto (equipamento).
  + Justificativa da demonstração de interesses recíprocos, voltado ao fomento de política agrícola.
  + Informar o local de instalação dos equipamentos, quando for o caso.
  + Informar o endereço completo da associação com um ponto de referencia.
  + Informar o telefone e o e-mail de contato do Presidente e de mais dois membros da diretoria.
  + Fornecer cópia das informações da emenda parlamentar estadual, quando for o caso.
* Plano de trabalho.
* Cópia autenticada do **Estatuto de criação da entidade** e alterações posteriores.
  + Deve constar expressamente os requisitos do art. 33, incisos I, III e IV, da Lei nº 13.019, de 2014.
* **Certidão de existência jurídica expedida pelo cartório de registro civil ou cópia do estatuto** registrado e de eventuais alterações ou, tratando-se de sociedade cooperativa, certidão simplificada emitida por junta comercial.
* Cópia autenticada da **Ata que elegeu a atual diretoria** da entidade.
* Cópia autenticada dos **documentos pessoais do Presidente da entidade**:
  + RG, CPF e comprovante de residência do Presidente da entidade.
* **Relação nominal atualizada dos dirigentes da entidade**, com endereço, número e órgão expedidor da carteira de identidade e número de registro no Cadastro de Pessoas Físicas - CPF da Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB de cada um deles.
* **Comprovação de que a organização da sociedade civil funciona no endereço por ela declarado**.
* Cartão do CNPJ.
  + Comprovação da existência de, no mínimo, dois anos, com cadastro ativo, comprovados por meio de documentação emitida pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, com base no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ.
* Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União – vigente.
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Estadual – SEFAZ – vigente.
* Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Pública Municipal da sede da entidade – vigente.
* Certidão Negativa de Débitos com a Previdência Social – INSS – vigente.
* Certidão de Regularidade do FGTS – vigente.
* Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – vigente.
* Certidão negativa de inscrição há mais de 30 dias no Cadastro Informativo de Créditos não Quitados – CADIN Estadual, emitida pela Fazenda Pública Estadual.
* Declaração de que não possui débito junto a Administração Pública e não esta inadimplente na execução de convênios ou instrumentos congênere.
* **Comprovação de experiência prévia na realização, com efetividade, do objeto da parceria ou de natureza semelhante**.
* Declaração, firmada pelo representante legal da organização, de que possui instalações, condições materiais e capacidade técnica e operacional para o desenvolvimento das atividades ou projetos previstos na parceria e o cumprimento das metas estabelecidas.
* Declaração de abertura da conta corrente no Banestes.
* Extrato atualizado da conta corrente zerado.
* Declaração de contrapartida, quando houver.
* Pesquisa de preços de mercado atualizado (mínimo de 03 orçamentos) seguindo as orientações abaixo.
* Mapa comparativo de preço, conforme pesquisa de preços.
* Declaração de compatibilidade preço de mercado.